

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

08 / 05 / 2026

16:00

HS

ABRE CREDITO ESPECIAL

Isadora F. Dal-Ross
ASSINATURA

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO 2026, no Programa 135 – Assistência Atenção Especializada em Saúde, a atividade 2.235 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, a atividade 2.236 – SUS Gaúcho para o Centro Municipal de Saúde – Atenção Básica. No Programa 112 Atenção Primária a Saúde, a atividade 2.244 – Programa Inverno Gaúcho com Saúde.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 107.361,94 (Cento e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

06.03.10.302 0135 2.235 – TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO INTERMUNICIPAL

Elemento: 3.3.90.30.00- 5194 – MATERIAL DE CONSUMO R\$

3.361,94

06.03.10.302 0135 2.235 – TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO INTERMUNICIPAL

Elemento: 3.3.90.39.00- 5195 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ R\$ 4.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.1.90.11.00- 5196 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 10.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.1.90.13.00- 5197 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.1.90.16.00- 5198 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA R\$ 10.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.3.90.30.00- 5199 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.3.90.39.00- 5200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ R\$ 10.000,00

06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento: 3.3.93.34.00- 5201 – OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



06.03.10.302 0135 2.236 – SUS GAUCHO PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento: 3.3.93.39.00- 5202 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$
30.000,00

06.03.10.301 0112 2.244 – PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE
Elemento: 3.3.93.34.00- 5203 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES R\$
10.000,00

TOTALR\$ 107.361,94

Artigo 3º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso da arrecadação e superavit financeiro do exercício anterior.

Superávit financeiro do exercício anterior recurso de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 97.361,94

Excesso de Arrecadação Recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 10.000,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 07 de MAIO DE 2026.

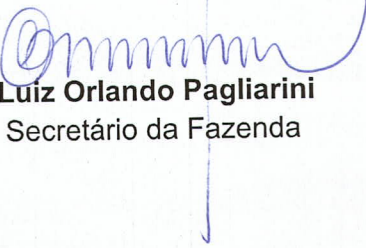

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE




Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda


Catia Janice Zimmermann Sá
Assessora Jurídica

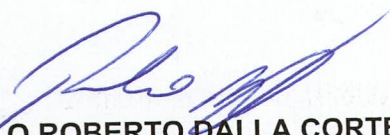
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 20/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial para a adequação orçamentaria referente a recursos recebidos do Governo Estadual.

Os recursos foram recibos através de repasse do Governo Estadual, o qual será utilizado no custeio dos serviços do Pronto Atendimento e na Atenção Básica.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE